

**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

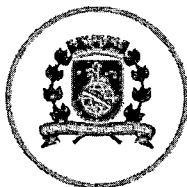
**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 /2019**  
**PROCESSO Nº 10873/2018-04**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº  
18/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTES, E A  
ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH  
TENNIS, VISANDO O  
DESENVOLVIMENTO E  
FORTALECIMENTO DO ESPORTE  
BEACH TENNIS.**

Pelo presente Acordo de Cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH TENNIS**, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Rua Coelho Neto, nº 26, Marapé, CEP 11070-390, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.451.919/0001-18, neste ato representada pela Sra. **SUELI MEIRE MALUZA PAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.378 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 005.120.848-23, têm entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 18/2018, celebrado em 03 de setembro de 2018, à vista no contido nos autos do Processo Administrativo nº 10873/2018-04, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Sr. Secretário Municipal de Esportes às fls. 83, mediante a estipulação de Cláusulas e condições pelas quais desde já se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 18/2018 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Acordo de



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

Cooperação nº 18/2018 fica substituído pelo que integra o Anexo Único do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**  
Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta de efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, dato e assino.

Santos, 03/09/2019.

---

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

---

**SUELI MEIRE MALUZA PAES**  
ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH TENNIS

---

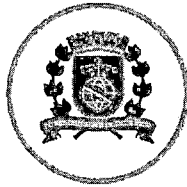
Fábio Machado Domingues  
Reg. 30.305-7 - DERAT / GPM

**TESTEMUNHA**

---

Antônio Carlos T. de Oliveira  
Reg. 35.619-6  
DERAT / GPM

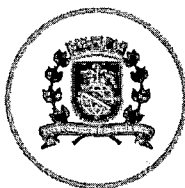
**TESTEMUNHA**



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 10873/2018-04**

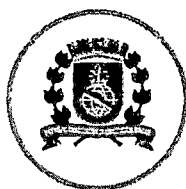
**ANEXO ÚNICO**



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

120

<b>PLANO DE TRABALHO</b>		
<b>1- DADOS CADASTRAIS:</b>		
<b>1.1 – Órgão/Entidade Proposta:</b>	<b>MUNICÍPIO DE SANTOS</b>	
Endereço: PRAÇA MAUÁ – S/N CENTRO	CNPJ : 58.200.015/0001-83	
Cidade: SANTOS	UF : SP	CEP : 11030-000
<b>1.2 – Entidade Proponente:</b>	<b>ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH TENNIS</b>	
Endereço: Rua Coelho Neto nº 26, Bairro Marapé.	CNPJ: 11.451.919/0001-18	
Cidade: SANTOS	UF : SP	CEP : 11070-390
<b>2 – PROJETO: "BEACH TENNIS – ESPORTE PARA TODOS"</b>		
<b>2.1 – LOCAL DE EXECUÇÃO:</b>	As aulas de Beach Tennis serão realizadas na Praia do Boqueirão, em frente ao nº 31 da Av. Vicente de Carvalho.	
<b>2.2 – OBJETIVO:</b>	Estabelecimento de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento da prática da Beach Tennis para os municípios de Santos, a partir dos 8 anos de idade.	
<b>2.3 – JUSTIFICATIVA:</b>	1-) Propiciar atividade esportiva e social aos municípios da Cidade de Santos; 2-) Oferecer uma alternativa esportiva saudável, visando a integração e bem-estar dos mesmos através do esporte; 3-) Ampliação e divulgação da modalidade acima citada;	
<b>3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de assinatura do Contrato.</b>		
<b>4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</b>		
<b>4.1 – Seleção e Cadastramento :</b>	O cadastramento será rotativo, alternando as turmas. Será feito no Posto 2 e/ou no próprio local das atividades, a partir da assinatura do Contrato.	



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

129

4.2 – Período das Aulas:	Início: a partir da assinatura do Termo	Término: após 12 meses.
4.3 – Horário de Funcionamento: Terças e quintas , das 11h às 12h (cada aula 1h).		
4.4 – Quantidade de Alunos: 10 alunos por aula (total de 20 alunos).		
<b>ASSINATURAS:</b>		
5 – Proposto:	Gelson Ayres Fernandes Junior Secretário Municipal de Esportes	
Ass.: ✕		
6 – Proponente: Sueli Meire Maluza -		
Ass.:		

